



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Indicação 12/2022**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a desobstrução de canaleta, às margens da rodovia SC 414, em frente à Creche Municipal Constância Erbs, do outro lado da rodovia em Ribeirão do Padre.

Justificativa: A canaleta do referido local às margens da rodovia encontra-se obstruída pela terra e vegetação que se formou, impedindo o normal escoamento das águas pluviais, fazendo-se necessária uma limpeza e desobstrução.

Luiz Alves/SC, em 18 de fevereiro de 2022

**Felipe Brás Luciani**

Vereador